

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 010/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **EDUCAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Exma. Prefeita, Sr.^a Maira Branco Monteiro e pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, Sr. Cleber Marins de Moraes da Silva**, e de outro lado a Empresa **EDUCAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.461.600/0001-45, sediada Rua Augusto Antônio de Amorim 529, Loja, Caju – Silva Jardim/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Carlos Eduardo Jardim Moura**, portador do documento de Identidade nº 10897491-6 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 075.881.757-61, tendo em vista o **Procedimento Administrativo nº 5813 de 02 de julho de 2021**, no qual foi identificado um equívoco na Cláusula Sétima de Prazo do Contrato nº: 010/2022, sendo retificado o referido termo, conforme especificado abaixo, **MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES**.

Onde se lê:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 07 (sete) dias, com início na data de sua assinatura e término previsto para 03 (três) de junho de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93.

Leia-se:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 30 (trinta) dias, com início na data de sua assinatura e término previsto para 26 (vinte e seis) de junho de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93.

Silva Jardim, 03 de junho de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

EDUCAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME
Contratada

Cleber Marins de Moraes da Silva
SEMAAP
MAT. 6299/5